



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 25/2022

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Carlos Henrique, Dra. Helen Berlez, e o Procurador Dr. José Edilson, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 25/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 121/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO132: UMUARAMA FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS

Data: 24/08/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Jailson de Souza Veiga (Atleta/Umuarama)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD,

2º Denunciado: Douglas Rian Oliveira Queiroz (Atleta/Mariópolis)

(I) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(II) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD,

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Enviou defesa escrita de Jailson de Souza Veiga Dr. Marcelo Gomes

2 - AUTOS Nº 122 /2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SÉRIE OURO

JOGO SO136: MARECHAL FUTSAL X PAO FUTSAL

Data: 31/08/2022

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Paulo Henrique Zanardo (Atleta/Pato)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Paulo Henrique Zanardo Dra. Ariana Floriano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3 - AUTOS Nº 123/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE - SÉRIE OURO

JOGO SO127: FOZ CATARATAS X CASCAVEL FUTSAL

Data: 25/08/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º) Denunciado: Raul Filipe Kirsten Weber (Atleta/Foz Cataratas)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dr. Dênis Blankenburg

4 - AUTOS Nº124/2022: CAMPEONATO COPA PARANÁ

JOGO CPR32: SÃO MIGUEL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 09/07/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º) Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

2º) Denunciado: Rafael Antonio Salvetti (Aux Téc/ Chopinzinho)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de São Miguel Futsal Dra. Ariana Floriano

Funcionou em defesa de Rafael Antonio Salvetti Dra. Ariana Floriano

5- AUTOS Nº 125/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB181: MAUÁ FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 27/08/2022

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º) Denunciado: Gustavo Baptista de Oliveira (Atleta/Mauá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD

2º) Denunciado: Hugo Rogério Marcondes (Atleta/Mauá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD

3º) Denunciado: Mauá Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em concreto, por infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

6- AUTOS Nº 126/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA

JOGO SP127: APAF PARANAGUÁ X CIANORTE FUTSAL

Data: 31/08/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º Denunciado: Renato Vinicius Cordeiro Guida (Atleta/Apaf)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Jean Carlos Aguiar Ribeiro (Atleta/Cianorte)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de Renato Vinicius Cordeiro Guida Dr. Acyr Correia

7- AUTOS Nº 127/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA

JOGO SP130: APUCARANA FUTSAL X CORONEL FUTSAL

Data: 31/08/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Lucas Vinicius dos Santos (Atendente/Apucarana)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO a pena de 02 partidas de suspensão, por** infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR